

| REQUISIÇÃO DE COMPRA | | | | | |
|--|---|---|--|--------------------|-----------------|
| QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| Nome ou Razão Social: | | Marcia Nascimento Henriques Knop | | | |
| Pessoa Física ou MEI*? (preencher ao lado) - Campo obrigatório e se não preenchido ensejará a devolução da RC | Sim | CPF: | CNPJ: | | |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | | | CEP: | |
| Telefone fixo: | | Telefone celular: | | | |
| E-mail | | | | | |
| DADOS BANCÁRIOS | | | | | |
| Banco: | Agência: | | Conta Corrente: | | |
| ITEM | QTDE. | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 1 | Contratação de Marcia Nascimento Henriques Knop para atuar como avaliadora do trabalho de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - EaD - Gestão da Inovação e Inteligência Comportamental no PJSC - Turma 2021/2022 de Rafaela Carla Vitorino | | R\$ 972,80 | R\$ 972,80 |
| | | Unidade: | Modelo/Marca: | Código Comprasnet: | |
| 2 | 1 | Contratação de Marcia Nascimento Henriques Knop para atuar como avaliadora do trabalho de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - EaD - Gestão da Inovação e Inteligência Comportamental no PJSC - Turma 2021/2022 de Rodrigo de Quadros Guidi | | R\$ 972,80 | R\$ 972,80 |
| | | Unidade: | Modelo/Marca: | Código Comprasnet: | |
| Valor Total da Requisição de Compras: | | | | R\$ | 1.945,60 |
| Valor a ser considerado para fins de melhor proposta: | | | | R\$ | 2.334,72 |
| BENS DE LUXO: Algum dos itens da RC se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 2º da Resolução GP n. 58/2022? Caso a resposta seja positiva, incluir justificativa no campo "Justificativa da Contratação". (preencher ao lado) Campo obrigatório e se não preenchido ensejará a devolução da RC | | | Não | | |
| Forma de entrega (preencher ao lado) - Campo obrigatório e se não preenchido ensejará a devolução da RC | Única | | Local de entrega: | | |
| Prazo de Entrega: | () dia(s) | | Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina | | |
| Garantia: | () dia(s) | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução GP n. 29/2021) Campo obrigatório e se não preenchido com indicação do número ou justificativa da não previsão (quando acima de R\$ 10.000,00 e não planejado antecipadamente) ensejará a devolução da RC | | | | | |
| Há previsão. | doc. 5706768 do Processo n. 0013043-33.2021.8.24.0710 | | | | |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 72, inciso I, da Lei n. 14.133/2021 e art. 4º, incisos I e III, da Resolução GP n. 29/2021) | | | | | |
| A justificativa pormenorizada encontra-se no Projeto Básico para Contratação - AJU 44/2022 . Diante da possibilidade de duplo enquadramento, conforme Resolução GP 29/2021, encaminha-se por requisição de compra. | | | | | |
| (*) Se aplica somente na contratação de MEI para serviços de ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PINTURA, ALVENARIA, CARPINTARIA E MANUTENÇÃO OU REPARO DE VEÍCULOS. | | | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DESPACHO

PROCESSO: 0049160-86.2022.8.24.0710

PROCESSO ORIGEM: 0020720-17.2021.8.24.0710

PARECER GESTOR ORÇAMENTÁRIO

| REQUISIÇÃO DE COMPRA | |
|--|-----------|
| Requisição de Compra - Análise do Gestor Orçamentário | |
| Houve contratação (por meio de licitação ou dispensa/inexigibilidade) do mesmo objeto neste exercício? | NÃO |
| A contratação está vigente? (somente responder em caso de resposta afirmativa no item acima) | - |
| É serviço de engenharia (art. 75, I, da Lei n. 14.133/2021)? | NÃO |
| Será exigida a ART para fins de pagamento? (somente em caso de serviço especializado) | NÃO |
| Para fins de cumprimento da Res. GP n. 58/2022 , algum dos itens se enquadra como bem de luxo? | NÃO |
| Havendo o possível enquadramento como bem de luxo, se aplica o disposto no parágrafo único do art. 3º da Res. GP n. 58/2022 ? Caso positivo, necessário justificar nas observações do Gestor Orçamentário. (somente responder em caso de resposta afirmativa no item acima) | - |
| Os preços estão de acordo com o mercado? (art. 72, VII, da Lei n. 14.133/2021 e Resolução GP n. 18/2015, alterada pela GP n. 33/2015) | SIM |
| A contratação está de acordo com as normas internas e/ou técnicas aplicáveis? | SIM |
| Observações do Gestor Orçamentário: PELO DEFERIMENTO. Verificou-se que a unidade requisitante aplicou o preço previsto na Resolução GP n. 18/2015, alterada pela GP n. 33/2015, devidamente registrado nestes autos, respeitando os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial DMP n. 002.001. Assim, esta Requisição de Compras está ANALISADA E APROVADA para fins de emissão de empenho. | |
| Tema Orçamentário: | 6781 |
| Elemento de Despesa: | 3.3.90.36 |
| Unidade Gestora: | AJU |



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre dos Anjos, Secretário Executivo**, em 06/12/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6817835** e o código
CRC **F2F45DEB**.

0049160-86.2022.8.24.0710

6817835v3



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

INFORMAÇÃO

Senhora Chefe,

Tratam os autos de procedimento cujo objeto é a contratação da docente Márcia Nascimento Henriques Knop para avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)/Artigo Científico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - EaD - Gestão da Inovação e Inteligência Comportamental no Poder Judiciário de Santa Catarina - Turma 2021/2022, no período de 23/01/2023 a 24/02/2023, no valor de R\$ 1.945,60 (mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), a ser realizado na Academia Judicial.

De acordo com o disposto no [Parecer Referencial DMP 002.001](#), atualizado em 06/08/2021 (SEI n. 0068769-60.2019.8.24.0710), que trata da prévia aprovação da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviços de natureza técnica especializada, com pessoas físicas e com pessoas jurídicas detentoras de notória especialização, que perceberão pelos serviços prestados a remuneração padronizada conforme natureza e titulação acadêmica, nos termos da [Resolução GP n. 18/2015](#) e suas posteriores alterações, tem-se que

Nas contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em que os valores não extrapolem os limites da dispensa de licitação em razão do valor, ainda que estejam presentes os requisitos para contratação por meio de inexigibilidade de licitação, de serviços de natureza técnica especializada, na forma do art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/1993 ou do art. 74, III, "f", e § 3º da Lei n. 14.133/2021, é possível fundamentá-las também no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 ou art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Portanto, essas são hipóteses de duplo enquadramento jurídico da contratação.

[...] nas contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em que os valores não extrapolem os limites da dispensa de licitação em razão do valor, não há necessidade de observância de todos os requisitos elencados neste parecer referencial, tampouco de subsunção dos respectivos processos de contratação à análise desta Assessoria Técnico-Jurídica, devendo estes ser instruídos nos termos da Resolução GP n. 29/2021.

Destaca-se que tal posicionamento encontra respaldo em decisão do TCU, muito bem mencionada no aludido Parecer Referencial, *in verbis*:

Desse modo, comungo com o entendimento explicitado no parecer da Conjur, no sentido de que, havendo possibilidade de duplo enquadramento, relativamente às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade que não ultrapassem os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, o administrador está autorizado a adotar o fundamento legal que implique menor custo para a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade.

Destarte, tendo em vista que o valor da presente contratação não extrapola os limites legais de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021), o procedimento a ser adotado, *in casu*, é aquele previsto

na Resolução GP n. 29/2021.

Da análise dos autos observa-se que foram instruídos com toda a documentação exigida, conforme consta da lista de verificação acostada aos autos (doc. n. 6821827), restando devidamente comprovado que, além de configurar hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021), o serviço que se pretende contratar é de natureza técnica especializada, na forma do art. 74, III, "f", e § 3º da Lei n. 14.133/2021, estando também presentes, portanto, os requisitos para contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Por fim, informa-se que os itens foram inseridos no sistema GRP, gerando o pedido de compra n. **110/2023**, que se encontra na situação "Aguardando Reserva".

Informa-se que o objeto foi registrado para o exercício de 2023.

Diante do exposto, verifica-se que resta devidamente configurada a hipótese de duplo enquadramento.

Sugere-se, pois, o envio dos autos à SEO, para prosseguimento.

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DIRETA

DESPACHO

Consoante ao acima sugerido, cumpridas as formalidades legais necessárias à contratação, encaminho os autos à Seção de Execução Orçamentária.

Destaca-se que a base legal da contratação será o **art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021**.

Concomitantemente, considerando a necessidade do cadastro das contratações que se enquadram como dispensa e/ou inexigibilidade de licitação no sistema Compras.gov. e da consequente publicação no Portal Nacional de Compras Públicas devolvo os autos à Seção de Aquisição Direta, para que promova o referido cadastro, após a assinatura da Nota de Empenho pelo Senhor Diretor-Geral Administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme estabelecido pelo art. 94, II, da Lei n. 14.133/2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins Nunes, Técnico Judiciário Auxiliar**, em 16/12/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Digiacomo Brito, Chefe de Seção**, em 16/12/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Lehmkuhl de Campos Siebert, Chefe de Divisão**, em 16/12/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6848781** e o código CRC **DCCDB2F1**.

0049160-86.2022.8.24.0710

6848781v2

**Tribunal de Justiça de Santa Catarina**

CNPJ: 83.845.701/0001-59

FONE:(48)3287-1000

R. Dr. Álvaro Milen da Silveira, 208FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho Nº 2023 / 21

| | | |
|--|--|--|
| Dotação : 79 | | Tipo : Ordinário |
| U.E. : 1001027 | AJU - ACADEMIA JUDICIAL - TJ (UAL) | Data Empenho : 02/01/2023 |
| Órgão : 03 | Tribunal de Justiça do Estado | Data O.C. : 02/01/2023 |
| Unidade : 001 | Tribunal de Justiça do Estado | Nº O.C. : 2023 / 5 |
| Função : 02 | Judiciária | Descentralização : |
| Subfunção : 128 | Formação de Recursos Humanos | Nº Reserva : 2023 / 462 |
| Programa : 0931 | Gestão Estratégica e Modernização do Poder Judiciário | Categ. Empenho : Aquisição Direta |
| Ação : 0156 | Capacitação e aperfeiçoamento | Processo : 0049160-86.2022.8.24.0710 |
| Subação : 006781 | Capacitação e aperfeiçoamento - SIDEJUD | Destino : DIVISAO ADMINISTRATIVA - AJ |
| Despesa : 3.3.90.36.13.00.00.00 | Conferências, Exposições, Palestras, Cursos e Seminários | |
| Recurso : 1799 | Outras Vinculações Legais | |
| Destinação : 283000 | Remuneração de Disp. Bancária - SIDEJUD | |
| Item Despesa : 6781 | Capacitação e aperfeiçoamento - Sidejud | |

| Licitação | Contrato | Convênio |
|---|-----------------|-----------------|
| Número : | Número : | Número : |
| Modalidade : Dispensa de Licitação | | |

| | |
|--|---|
| Base legal : Disp.Art.75,Inc.II Lei 14133/21 | |
| Credor : 1514800 Marcia Nascimento Henriques Knop | CPF : 807.808.225-87 |
| Endereço : QUADRA SQN, 206, bloco K, ap. 305 | |
| Cidade/Estado : BRASÍLIA / DF | |
| E-mail : marcia.knop@enap.gov.br | Telefone/Fax : (61) 99257-5615 / |
| Conta Bancária : | |
| Cargo/Matrícula : | |

| Item | Cód. Prod. | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|-------|------------|---|---------|------------|----------------|----------|
| 1 | 12309 | [12309] CONTRATAÇÃO DE DOCENTE PARA MINISTRAR CURSO Contratação de Marcia Nascimento Henriques Knop para atuar como avaliadora do trabalho de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - EaD - Gestão da Inovação e Inteligência Comportamental no PJSC - Turma 2021/2022 de Rafaela Carla Vitorino | UNIDADE | 1,00 | 972,80 | 972,80 |
| 2 | 12309 | [12309] CONTRATAÇÃO DE DOCENTE PARA MINISTRAR CURSO Contratação de Marcia Nascimento Henriques Knop para atuar como avaliadora do trabalho de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - EaD - Gestão da Inovação e Inteligência Comportamental no PJSC - Turma 2021/2022 de Rodrigo de Quadros Guidi | UNIDADE | 1,00 | 972,80 | 972,80 |
| Total | | | | | | 1.945,60 |

| | | | |
|---|--|---------------------------|--------------------------------------|
| Descrição Empenho : | Contratação da docente Marcia Nascimento Henriques Knop para atuar como avaliadora do trabalho de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - EaD - Gestão da Inovação e Inteligência Comportamental no PJSC - Turma 2021/2022 dos alunos Rafaela Carla Vitorino e Rodrigo de Quadros Guidi - UR.: Academia Judicial. | | |
| Finalidade do Material, Serviço, ou Obra : | | | |
| Local de Entrega / Prestação / Execução : | Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. | | |
| Condições de Pagamento : | | | |
| Prazo Entrega / Execução : | | | |
| Controle Orçamentário : | Saldo Anterior do Crédito 256.723,80 | Valor Empenho 1.945,60 | Saldo Atual do Crédito 254.778,20 |

Emitir nota fiscal em favor de: **Santa Catarina Tribunal de Justiça**CNPJ: 83.845.701/0001-59 - Inscrição Estadual: **Dispensado****O número de empenho deve constar no corpo da nota fiscal.**



Tribunal de Justiça de Santa Catarina

CNPJ: 83.845.701/0001-59

FONE:(48)3287-1000

R. Dr. Álvaro Milen da Silveira, 208FLORIANOPOLIS

Emitido por : PRISCILLA LORENZONI DOS SANTOS

Ordenador Secundário: EDUARDO CARDOSO SILVA

Ordenador Primário: ALEXSANDRO POSTALI



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço

<http://tjsc.thema.inf.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

no navegador de sua preferência e informe a chancela:

9TA2.ZWWC.GETM.HH4L

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

Emitir nota fiscal em favor de: **Santa Catarina Tribunal de Justiça**

CNPJ: **83.845.701/0001-59** - Inscrição Estadual: **Dispensado**

O número de empenho deve constar no corpo da nota fiscal.